

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

X Encrgt Assola-  
Dr. Jonathas  
Data 15/04/19

## EMENDA MODIFICATIVA DA CLJR N° 018/2019 AO PROJETO DE LEI N° 020/2019

Jorge Custodio Gervasio  
(JORGE DA KOMBI)  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Corrijam-se todas as descrições das áreas dos incisos I ao VII do Art. 1º, que contêm erros de digitação:

*"Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a adquirir, mediante doação do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, CNPJ n° 03.190.167/0001-50, sete lotes de terreno, integrantes do Residencial Cidade Carinho II, com as seguintes especificações:*

*I – Lote n° 09, da quadra C, situado na Rua 6, n° 10, inscrição municipal n° 01.05.190.0233.001, com área total de 223,02 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte três metros e dois centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.163;*

*II – Lote n° 10, da quadra C, n° 20, inscrição municipal n° 01.05.190.0224.001, com área total de 207,67 m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.164;*

*III – Lote n° 11, da quadra C, n° 30, inscrição municipal n° 01.05.190.0215.001, com área total de 192,28 m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.165;*

*IV – Lote n° 12, da quadra C, n° 40, inscrição municipal n° 01.05.190.0206.001, com área total de 176,94 m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.166;*

*V – Lote n° 13, da quadra C, n° 50, inscrição municipal n° 01.05.190.0197.001, com área total de 161,60 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e um metros e sessenta centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.167;*

*VI – Lote n° 14, da quadra C, n° 60, inscrição municipal n° 01.05.190.0188.001, com área total de 146,20 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis metros e vinte centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.168;*

*VII – Lote n° 15, da quadra C, n° 70, inscrição municipal n° 01.05.190.0179.001, com área total de 351,54 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e fração ideal 1.00000000, matrícula no CRI/Ubá n° 36.169;*

VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

PRESIDENTE

VEREADOR EDEIR PACHECO DA

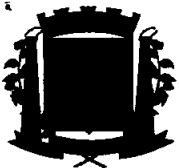
COSTA

MEMBRO TITULAR

VEREADOR GILSON FAZOLLA

FILGUEIRAS

MEMBRO TITULAR



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 020/19, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, apresenta erros de digitação na descrição por extenso da metragem dos lotes em todos os incisos do Art. 1º. Por exemplo, no Inciso I, há o lote nº 09 com 223,02 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e dois centímetros quadrados) e estava descrito como (duzentos e vinte e três vírgula zero dois centímetros quadrados). De igual maneira, foram encontrados erros como no exemplo citado em todo o projeto e, então, corrigidos.

Ademais, no inciso VII, do Art. 1º, a metragem do lote está digitada 351,51 m<sup>2</sup>, no entanto, está de maneira diversa no Ofício de Registro de Imóveis, Matrícula nº 36.169, Livro nº 2, anexado ao Projeto de Lei, no qual a descrição correta é 351,54 m<sup>2</sup>. Sendo assim, foi realizada a correção do referido inciso.

Desta forma, todos os incisos do Art. 1º foram corrigidos com a presente emenda.